

Ofício nº 1736/2025/SEMAS

Castanhal/PA, 15 de dezembro de 2025

À
Excelentíssima Senhora
Tatiana do Socorro Martins da Silva
Secretária Municipal de Suprimentos e Licitações
Prefeitura Municipal de Castanhal

Assunto: Solicitação de prorrogação de vigência contratual - 25-0611-003-SEMAS e 25-0611-004-SEMAS (Fornecimento de EPI)

Excelentíssima Senhora Secretária,

Com elevada deferência e consideração institucional, venho por meio deste expediente encaminhar, à luz do interesse público e da eficiência administrativa, solicitação formal para que seja adotado aditivo de prazo aos contratos 25-0611-003-SEMAS e 25-0611-004-SEMAS, oriundos do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2024/PMC, firmado entre o Município de Castanhal e as empresas J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES e PRAVALUZ COMÉRCIO EIRELI, compreendendo a prorrogação de seu prazo de vigência.

A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, no exercício de suas atribuições legais, apresenta a presente justificativa técnica para formalização do Primeiro Termo Aditivo aos Contratos nº 25-0611-003-SEMAS e nº 25-0611-004-SEMAS, cujo objeto consiste no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) destinados a atender os diversos setores desta Secretaria.

Considerando que os contratos possuem vigência até 31/12/2025 e a necessidade de fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) é contínua e indispensável à segurança dos servidores que atuam nos diversos setores da SEMAS;

Considerando que a interrupção do fornecimento poderá comprometer a integridade física dos servidores e a regular execução das atividades institucionais;

Considerando que existe saldo contratual disponível para utilização e a prorrogação foi devidamente instruída e formalizada antes do término da vigência contratual, bem como, a prorrogação por 06 (seis) meses mostra-se necessária para assegurar a continuidade do fornecimento, enquanto se conclui novo procedimento licitatório ou contratação subsequente;

A prorrogação encontra respaldo no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que admite a prorrogação de contratos administrativos quando prevista em edital e desde que mantidas as



condições mais vantajosas para a Administração, bem como observa os princípios previstos no art. 5º da referida Lei, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Diante do exposto, justifica-se a celebração do 1º Termo Aditivo aos Contratos nº 25-0611-003-SEMAS e nº 25-0611-004-SEMAS, para prorrogação do prazo de vigência pelo período de 06 (seis) meses, com a finalidade de assegurar a continuidade do fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), mediante utilização do saldo contratual disponível, resguardando o interesse público e a regular prestação dos serviços.

Reitero, por fim, o firme compromisso desta Secretaria com os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e transparência que regem a Administração Pública, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares que se façam necessários.

Com renovados protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

SIDNEYA SANTIAGO LEITE
Secretária Municipal de Assistência Social



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.